



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.257/2022

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRO DE
ACORDO COM AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o desdobro de uma área de 3.395,41 m² (três mil, trezentos e noventa e cinco metros e quarenta e um décimos quadrados), situada na Rua Gustavo Hertel, Centro, Marechal Floriano/ES, área registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Marechal Floriano, Registro 3885, Ficha 01.

ÁREA TOTAL

Área total: 3.395,41 m²

Perímetro: 328,24 m

FRENTE	Rua Gustavo Hertel	12,02 m
FUNDOS	Córrego Batatal (Orivaldo Kieffer)	42,00 m
LADO ESQUERDO	Marinete da Penha Hertel Rangel, Municipalidade Marechal Floriano e Regiane Cristiana Padilha Degen e Passidio Degen	138,22 m
LADO DIREITO	Rua Jocimar Delaia Pimentel	136,00 m

Art. 2º - Do desdobro de que trata o Art. 1º deste Decreto resultarão 04 (quatro) áreas distintas, LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 04, conforme planta e memorial descritivo e ART, aprovados por esta Municipalidade, ficando o desdobro assim constituído:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOTE 01

Área total: 556,29 m²

Perímetro: 115,31 m

FRENTE	Rua Gustavo Hertel	12,02 m
FUNDOS	Magno Fabiano Del Puppo (Lote 02)	12,49 m
LADO ESQUERDO	Municipalidade Marechal Floriano e Regiane Cristiana Padilha Degen e Passidio Degen	45,61 m
LADO DIREITO	Rua Jocimar Delaia Pimentel	45,19 m

LOTE 02

Área total: 759,81 m²

Perímetro: 110,56 m

FRENTE	Rua Jocimar Delaia Pimentel	26,55 m
FUNDOS	Marinete da Penha Hertel Rangel	26,55 m
LADO ESQUERDO	Municipalidade Marechal Floriano, João Batista Neitzl Sobrinho e outro (Lote 01)	26,45 m
LADO DIREITO	João Batista Neitzl Sobrinho (Lote 03)	31,01 m

LOTE 03

Área total: 1.347,06 m²

Perímetro: 147,71 m

FRENTE	Rua Jocimar Delaia Pimentel	39,14 m
FUNDOS	Marinete da Penha Hertel Rangel	39,73 m
LADO ESQUERDO	Magno Fabiano Del Puppo (Lote 02)	31,01 m
LADO DIREITO	Magno Fabiano Del Puppo (Lote 04)	37,83 m



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LOTE 04

Área total: 732,25 m²

Perímetro: 117,31 m

FRENTE	Rua Jocimar Delaia Pimentel	25,12 m
FUNDOS	Marinete da Penha Hertel Rangel	12,36 m
LADO ESQUERDO	João Batista Neitzl Sobrinho (Lote 03)	37,83 m
LADO DIREITO	Córrego Batatal (Orivaldo Kieffer)	42,00 m

Art. 3º - O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º - O Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder ao cadastramento das unidades desdobradas, para fins de lançamento dos tributos devidos ao Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º. 11.155/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal